

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO	Nº 19.000.000221.2024
PREGÃO	Nº 055/2025
CADASTRO CGE	Nº 25-00791-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2025, processo administrativo nº 19.000.000221.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de proteína animal, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Distribuidora Brazmac Ltda	CNPJ: 17.020.542/0001-29
Endereço: Mauricio de Araújo Gama Filho, 260 Lot. Quadra Mares II, Portal do Sol, João Pessoa – PB, CEP: 58046-710	
Email: macbraz.brazmac@hotmail.com, Telefone: (83) 3238-5407	
Representante Legal: Jose Rodson Maciel Junior (Proprietário) - CPF nº 057.032.894-24	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1,00	78569 - Lote 001	CARNE bovina acém, sem osso, de primeira qualidade e livre de aparas, congelada. Acondicionada em embalagem de filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	9315	26,99	251.411,85	RIO MARIA
2,00	1063 - Lote 001	CARNE BOVINA BISTECA, com osso, cortada em pedaços, embalagem transparente e não violada.	Kg	29988	19,98	599.160,24	RIO MARIA
3,00	1083 - Lote 001	CARNE bovina costela, resfriada, de primeira qualidade. E livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	360	18,99	6.836,40	RIO MARIA
4,00	1086 - Lote 001	CARNE bovina coxão mole, sem osso, cortado em bife com aproximadamente 1 cm, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	21308	32,99	702.950,92	RIO MARIA
5,00	1085 - Lote 001	CARNE bovina coxão mole, sem osso, embalagem transparente e não violada.	Kg	27000	33,98	917.460,00	RIO MARIA
6,00	1087 - Lote 001	CARNE bovina cupim, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	33480	31,50	1.054.620,00	RIO MARIA
7,00	46570 - Lote 001	CARNE bovina moída de primeira, sem gordura, tipo patinho, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	57155	11,80	674.429,00	VALENCIO
8,00	46572 - Lote 001	CARNE bovina patinho, de primeira, livre de gordura e de aparas, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	50472	33,98	1.715.038,56	RIO MARIA
9,00	95624 - Lote 001	CARNE DE CHARQUE. Carne bovina curada ou salgada, com pouca gordura, cortada em mantas e exposta ao sol para desidratar. O produto a ser adquirido deverá ser a charque tipo ponta de agulha. Não deve apresentar cheiro rançoso, nem depósito de líquidos na embalagem primária. Organolépticas: Aspecto - bloco de consistência firme Cor — parda Cheiro - próprio Sabor - próprio Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem: Plástica com o produto embalado a vácuo contendo 05(cinco) quilo de peso líquido.	Pct	3056	25,99	79.425,44	MASTERBOI
10,00	1103 - Lote 001	CARNE suína bisteca, com osso, cortada em pedaços, de primeira qualidade, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do	Kg	88056	15,98	1.407.134,88	SADIA



		produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.					
11,00	46716 - Lote 001	CARNE Suína In Natura, Tipo Corte Sobre paleta (Copa Lombo), Apresentação Cortada, Estado De Conservação Congelado(A). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	26136	19,80	517.492,80	FRIATO
12,00	46583 - Lote 001	COXA e sobrecoxa de frango, congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	427608	9,89	4.229.043,12	RIO MARIA
13,00	78343 - Lote 001	FÍGADO bovino, congelado, peça inteira, limpo, livre de aparas, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	10440	9,50	99.180,00	RIO MARIA
14,00	94289 - Lote 001	Frango Temperado e congelado para festejos natalinos.	Kg	455	12,29	5.591,95	MAURICEA
15,00	46586 - Lote 001	LINGUIÇA calabresa defumada. Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	3654	14,29	52.215,66	SÃO MATEUS
16,00	1120 - Lote 001	LINGUIÇA de frango. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	43776	11,99	524.874,24	FRIATO
17,00	46728 - Lote 001	LINGUIÇA toscana. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	2700	12,89	34.803,00	FRIATO
18,00	50255 - Lote 001	MORTADELA de frango, mecanicamente separada, com gordura de frango de primeira qualidade, temperada e embutida. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	9486	6,99	66.307,14	FRIATO
19,00	1127 - Lote 001	PEITO de frango, sem osso, congelado, sem pele e sem gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	299340	17,69	5.295.324,60	FRIATO
20,00	1135 - Lote 001	PEIXE filé de Merluza, cortado em filé, congelado, sem osso, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	7308	19,89	145.356,12	MASTER PESCADOS
21,00	1136 - Lote 001	PEIXE filé de Pescada, cortado em filé, congelado, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente,	Kg	45036	27,00	1.215.972,00	MASTER PESCADOS



		contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.					
22,00	46726 - Lote 001	PRESUNTO de peru resfriado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	6606	19,80	130.798,80	SADIA
23,00	15572 - Lote 001	SALSICHA mista. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	3258	6,89	22.447,62	FRIATO
DETENTORA DA ATA:		DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA		TOTAL:		19.747.874,34	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor



será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RODSON MACIEL JUNIOR
Data: 15/07/2025 16:18:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO	Nº 19.000.000221.2024
PREGÃO	Nº 055/2025
CADASTRO CGE	Nº 25-00791-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2025, processo administrativo nº 19.000.000221.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de proteína animal, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Raimundo Ademar Fonseca Pires	CNPJ: 07.526.979/0001-85
Endereço: Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 4755 Galpão 06, Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP: 58411-450	
Email: empresafonsecapires@hotmail.com, Telefone: (83) 3331-2490	
Representante Legal: Raimundo Ademar Fonseca Pires (Administrador) - CPF nº 891.490.254-49	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
52,00	46582 - Lote 003	BACON inteiro, embalagem transparente e não violada.	Kg	2088	19,45	40.611,60	FRIMESA
53,00	78569 - Lote 003	CARNE bovina acém, sem osso, de primeira qualidade e livre de aparas, congelada. Acondicionada em embalagem de filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	59400	24,99	1.484.406,00	MASTERBOI
54,00	1083 - Lote 003	CARNE bovina costela, resfriada, de primeira qualidade. E livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	14220	15,99	227.377,80	MASTERBOI
55,00	1086 - Lote 003	CARNE bovina coxão mole, sem osso, cortado em bife com aproximadamente 1 cm, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	8100	29,90	242.190,00	MASTERBOI
56,00	1085 - Lote 003	CARNE bovina coxão mole, sem osso, embalagem transparente e não violada.	Kg	11430	29,90	341.757,00	MASTERBOI
57,00	1087 - Lote 003	CARNE bovina cupim, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	25560	27,49	702.644,40	MASTERBOI
58,00	1089 - Lote 003	CARNE bovina lagarto, de primeira qualidade. Resfriada e acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	50130	28,50	1.428.705,00	MASTERBOI
59,00	46570 - Lote 003	CARNE bovina moída de primeira, sem gordura, tipo patinho, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	84096	10,49	882.167,04	MASTERBOI
60,00	46572 - Lote 003	CARNE bovina patinho, de primeira, livre de gordura e de aparas, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	152370	29,90	4.555.863,00	MASTERBOI
61,00	46717 - Lote 003	CARNE bovina, de sol, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	2880	29,90	86.112,00	MASTERBOI
62,00	94289 - Lote 003	Frango Temperado e congelado para festejos natalinos.	Kg	504	9,45	4.762,80	MAURICEA
63,00	95624 - Lote 003	CARNE DE CHARQUE. Carne bovina curada ou salgada, com pouca gordura, cortada em mantas e exposta ao sol para desidratar. O produto a ser adquirido deverá ser a charque tipo ponta de agulha.	Pct	468	24,40	11.419,20	PARAISO



		Não deve apresentar cheiro rançoso, nem depósito de líquidos na embalagem primária. Organolépticas: Aspecto – bloco de consistência firme Cor — parda Cheiro - próprio Sabor - próprio Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem: Plástica com o produto embalado a vácuo contendo 05(cinco) quilo de peso líquido.					
64,00	1103 - Lote 003	CARNE suína bisteca, com osso, cortada em pedaços, de primeira qualidade, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	37170	14,99	557.178,30	AURORA
65,00	46716 - Lote 003	CARNE Suína In Natura, Tipo Corte Sobre paleta (Copa Lombo), Apresentação Cortada, Estado De Conservação Congelado(A). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	13680	17,49	239.263,20	AURORA
66,00	46583 - Lote 003	COXA e sobrecoxa de frango, congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	283626	8,99	2.549.797,74	AVE NOVA
67,00	78343 - Lote 003	FÍGADO bovino, congelado, peça inteira, limpo, livre de aparas, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	1800	8,10	14.580,00	MASTERBOI
68,00	121328 - Lote 003	LINGUIÇA bovina mista, embalagem transparente e não violada.	Kg	3870	12,50	48.375,00	NOBRE
69,00	46586 - Lote 003	LINGUIÇA calabresa defumada. Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	4698	13,29	62.436,42	CHULETÃO
70,00	1120 - Lote 003	LINGUIÇA de frango. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	47250	9,95	470.137,50	AURORA
71,00	46728 - Lote 003	LINGUIÇA toscana. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	5760	11,49	66.182,40	AURORA
72,00	46579 - Lote 003	MOCOTÓ bovino congelado e alvejado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	1080	6,95	7.506,00	MASTERBOI
73,00	50255 - Lote 003	MORTADELA de frango, mecanicamente separada, com gordura de frango de primeira qualidade, temperada e embutida. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	1620	6,20	10.044,00	PERDIGÃO



74,00	1127 - Lote 003	PEITO de frango, sem osso, congelado, sem pele e sem gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	280296	15,99	4.481.933,04	AVE NOVA
75,00	1135 - Lote 003	PEIXE filé de Merluza, cortado em filé, congelado, sem osso, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	47646	17,95	855.245,70	MASTERBOI PESCADOS
76,00	1136 - Lote 003	PEIXE filé de Pescada, cortado em filé, congelado, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	38880	22,49	874.411,20	FISH WAY
77,00	46725 - Lote 003	PRESUNTO de frango resfriado. Embalagem transparente e não violada.	Kg	3060	13,75	42.075,00	BOM TODO
78,00	46726 - Lote 003	PRESUNTO de peru resfriado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	8730	17,49	152.687,70	PERDIGÃO
79,00	46731 - Lote 003	SALSICHA bovina. Acondicionada em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1080	5,49	5.929,20	SEARA
80,00	45286 - Lote 003	SALSICHA de frango. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	2250	5,49	12.352,50	AVIVAR
81,00	15572 - Lote 003	SALSICHA mista. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	900	5,49	4.941,00	PERDIGÃO
DETENTORA DA ATA:		RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	TOTAL:		20.463.091,74		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE/PB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.



7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Data: 14/07/2025 08:57:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
CNPJ: 07.526.979/0001-85



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO	Nº 19.000.000221.2024
PREGÃO	Nº 055/2025
CADASTRO CGE	Nº 25-00791-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2025, processo administrativo nº 19.000.000221.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de proteína animal, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Mcm Distribuidora de Alimentos Ltda	CNPJ: 30.597.577/0001-93
Endereço: Rua Guilhermino Barbosa, 52, Bloco 02, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58410-100	
Email: mcmdistribuidora.cg@gmail.com, Telefone: (83) 99989-3143	
Representante Legal: Tassia Bezerra Gomes Pires (Administradora) - CPF nº 055.057.614-29	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
24,00	46582 - Lote 002	BACON inteiro, embalagem transparente e não violada.	Kg	630	16,00	10.080,00	FRIMESA
25,00	78569 - Lote 002	CARNE bovina acém, sem osso, de primeira qualidade e livre de aparas, congelada. Acondicionada em embalagem de filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	5400	22,00	118.800,00	MASTERBOI
26,00	1083 - Lote 002	CARNE bovina costela, resfriada, de primeira qualidade. E livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	1800	16,50	29.700,00	MASTERBOI
27,00	1086 - Lote 002	CARNE bovina coxão mole, sem osso, cortado em bife com aproximadamente 1 cm, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	1800	26,00	46.800,00	MASTERBOI
28,00	1085 - Lote 002	CARNE bovina coxão mole, sem osso, embalagem transparente e não violada.	Kg	2700	26,00	70.200,00	MASTERBOI
29,00	1087 - Lote 002	CARNE bovina cupim, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	11790	23,99	282.842,10	MASTERBOI
30,00	1089 - Lote 002	CARNE bovina lagarto, de primeira qualidade. Resfriada e acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	2700	26,00	70.200,00	MASTERBOI
31,00	46570 - Lote 002	CARNE bovina moída de primeira, sem gordura, tipo patinho, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	71460	17,00	1.214.820,00	MASTERBOI
32,00	46572 - Lote 002	CARNE bovina patinho, de primeira, livre de gordura e de aparas, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	71784	26,00	1.866.384,00	MASTERBOI
33,00	46717 - Lote 002	CARNE bovina, de sol, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kg	1800	30,00	54.000,00	MASTERBOI



34,00	95624 - Lote 002	CARNE DE CHARQUE. Carne bovina curada ou salgada, com pouca gordura, cortada em mantas e exposta ao sol para desidratar. O produto a ser adquirido deverá ser a charque tipo ponta de agulha. Não deve apresentar cheiro rançoso, nem depósito de líquidos na embalagem primária. Organolépticas: Aspecto - bloco de consistência firme Cor — parda Cheiro - próprio Sabor - próprio Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem: Plástica com o produto embalado a vácuo contendo 05(cinco) quilo de peso líquido.	Pct	360	24,90	8.964,00	GMA
35,00	1103 - Lote 002	CARNE suína bisteca, com osso, cortada em pedaços, de primeira qualidade, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	7020	13,90	97.578,00	FRIMESA
36,00	46716 - Lote 002	CARNE Suína In Natura, Tipo Corte Sobre paleta (Copa Lombo), Apresentação Cortada, Estado De Conservação Congelado(A). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	6300	20,00	126.000,00	FRIMESA
37,00	46583 - Lote 002	COXA e sobrecoxa de frango, congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	98100	8,00	784.800,00	FRIATO
38,00	78343 - Lote 002	FÍGADO bovino, congelado, peça inteira, limpo, livre de aparas, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	450	6,00	2.700,00	MASTERBOI
39,00	94289 - Lote 002	Frango Temperado e congelado para festejos natalinos.	Kg	198	7,50	1.485,00	AURORA
40,00	46586 - Lote 002	LINGUIÇA calabresa defumada. Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	900	14,00	12.600,00	FRIMES
41,00	1120 - Lote 002	LINGUIÇA de frango. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	19980	9,50	189.810,00	AURORA
42,00	46728 - Lote 002	LINGUIÇA toscana. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	Kg	450	13,99	6.295,50	AURORA



		carimbos oficiais.					
43,00	46579 - Lote 002	MOCOTÓ bovino congelado e alvejado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	720	5,99	4.312,80	MASTERBOI
44,00	50255 - Lote 002	MORTADELA de frango, mecanicamente separada, com gordura de frango de primeira qualidade, temperada e embutida. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	5400	6,50	35.100,00	CONFIANÇA
45,00	1127 - Lote 002	PEITO de frango, sem osso, congelado, sem pele e sem gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	66348	13,99	928.208,52	FRIATO
46,00	1135 - Lote 002	PEIXE filé de Merluza, cortado em filé, congelado, sem osso, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	29700	17,90	531.630,00	MASTERBOI
47,00	1136 - Lote 002	PEIXE filé de Pescada, cortado em filé, congelado, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	14400	24,99	359.856,00	COSTA SUL
48,00	46725 - Lote 002	PRESUNTO de frango resfriado. Embalagem transparente e não violada.	Kg	900	19,00	17.100,00	PERDIGÃO
49,00	46726 - Lote 002	PRESUNTO de peru resfriado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	5688	19,00	108.072,00	PERDIGÃO
50,00	46731 - Lote 002	SALSICHA bovina. Acondicionada em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	900	5,50	4.950,00	AURORA
51,00	45286 - Lote 002	SALSICHA de frango. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	900	5,50	4.950,00	RARA
DETENTORA DA ATA:		MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TOTAL:		6.988.237,92		



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do



quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos



e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023).



10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente
TASSIA BEZERRA GOMES PIRES
Data: 11/07/2025 16:11:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAZÃO SOCIAL: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.597.577/0001-93



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0087/2025

PROCESSO 19.000.000221.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00791-9

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
73,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1620	6,20	10.044,00
74,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	280296	15,99	4.481.933,04
75,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	47646	17,95	855.245,70
76,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	38880	22,49	874.411,20
77,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	3060	13,75	42.075,00
78,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	8730	17,49	152.687,70
79,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1080	5,49	5.929,20
80,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	2250	5,49	12.352,50
81,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	900	5,49	4.941,00
52,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	2088	19,45	40.611,60
53,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	59400	24,99	1.484.406,00
54,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	14220	15,99	227.377,80
55,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	8100	29,90	242.190,00
56,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	11430	29,90	341.757,00
57,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	25560	27,49	702.644,40
58,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	50130	28,50	1.428.705,00
59,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	84096	10,49	882.167,04
60,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	152370	29,90	4.555.863,00
61,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	2880	29,90	86.112,00
62,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	504	9,45	4.762,80
63,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Pct	468	24,40	11.419,20
64,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	37170	14,99	557.178,30



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

65,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	13680	17,49	239.263,20
66,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	283626	8,99	2.549.797,74
67,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1800	8,10	14.580,00
68,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	3870	12,50	48.375,00
69,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	4698	13,29	62.436,42
70,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	47250	9,95	470.137,50
71,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	5760	11,49	66.182,40
72,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1080	6,95	7.506,00
1,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	9315	26,99	251.411,85
2,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	29988	19,98	599.160,24
3,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	360	18,99	6.836,40
4,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	21308	32,99	702.950,92
5,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	27000	33,98	917.460,00
6,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	33480	31,50	1.054.620,00
7,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	57155	11,80	674.429,00
8,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	50472	33,98	1.715.038,56
9,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Pct	3056	25,99	79.425,44
10,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	88056	15,98	1.407.134,88
11,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	26136	19,80	517.492,80
12,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	427608	9,89	4.229.043,12
13,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	10440	9,50	99.180,00
14,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	455	12,29	5.591,95
15,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	3654	14,29	52.215,66
16,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	43776	11,99	524.874,24
17,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	2700	12,89	34.803,00
18,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	9486	6,99	66.307,14
19,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	299340	17,69	5.295.324,60
20,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	7308	19,89	145.356,12
21,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	45036	27,00	1.215.972,00



22,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	6606	19,80	130.798,80
23,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	3258	6,89	22.447,62
24,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	630	16,00	10.080,00
25,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	5400	22,00	118.800,00
26,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	1800	16,50	29.700,00
27,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	1800	26,00	46.800,00
28,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	2700	26,00	70.200,00
29,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	11790	23,99	282.842,10
30,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	2700	26,00	70.200,00
31,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	71460	17,00	1.214.820,00
32,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	71784	26,00	1.866.384,00
33,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	1800	30,00	54.000,00
34,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Pct	360	24,90	8.964,00
35,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	7020	13,90	97.578,00
36,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	6300	20,00	126.000,00
37,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	98100	8,00	784.800,00
38,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	450	6,00	2.700,00
39,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	198	7,50	1.485,00
40,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	14,00	12.600,00
41,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	19980	9,50	189.810,00
42,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	450	13,99	6.295,50
43,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	720	5,99	4.312,80
44,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	5400	6,50	35.100,00
45,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	66348	13,99	928.208,52
46,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	29700	17,90	531.630,00
47,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	14400	24,99	359.856,00
48,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	19,00	17.100,00
49,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	5688	19,00	108.072,00
50,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	5,50	4.950,00



51,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	5,50	4.950,00
TOTAL:						47.199.204,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 10 de Julho de 2025



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
17/07/2025 - 23:15hs.
Documento Nº: 8237005-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8237005-2626>



SADDIN202532534A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0087/2025

PROCESSO 19.000.000221.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUA PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00791-9

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
73,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1620	6,20	10.044,00
74,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	280296	15,99	4.481.933,04
75,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	47646	17,95	855.245,70
76,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	38880	22,49	874.411,20
77,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	3060	13,75	42.075,00
78,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	8730	17,49	152.687,70
79,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1080	5,49	5.929,20
80,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	2250	5,49	12.352,50
81,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	900	5,49	4.941,00
52,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	2088	19,45	40.611,60
53,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	59400	24,99	1.484.406,00
54,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	14220	15,99	227.377,80
55,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	8100	29,90	242.190,00
56,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	11430	29,90	341.757,00
57,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	25560	27,49	702.644,40
58,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	50130	28,50	1.428.705,00
59,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	84096	10,49	882.167,04
60,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	152370	29,90	4.555.863,00
61,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	2880	29,90	86.112,00
62,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	504	9,45	4.762,80
63,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Pct	468	24,40	11.419,20
64,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	37170	14,99	557.178,30
65,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	13680	17,49	239.263,20
66,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	283626	8,99	2.549.797,74
67,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1800	8,10	14.580,00
68,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	3870	12,50	48.375,00
69,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	4698	13,29	62.436,42
70,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	47250	9,95	470.137,50
71,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	5760	11,49	66.182,40
72,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	1080	6,95	7.506,00
1,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	9315	26,99	251.411,85
2,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	29988	19,98	599.160,24
3,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	360	18,99	6.836,40
4,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	21308	32,99	702.950,92
5,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	27000	33,98	917.460,00
6,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	33480	31,50	1.054.620,00
7,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	57155	11,80	674.429,00
8,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	50472	33,98	1.715.038,56

9,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Pct	3056	25,99	79.425,44
10,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	88056	15,98	1.407.134,88
11,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	26136	19,80	517.492,80
12,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	427608	9,89	4.229.043,12
13,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	10440	9,50	99.180,00
14,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	455	12,29	5.591,95
15,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	3654	14,29	52.215,66
16,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	43776	11,99	524.874,24
17,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	2700	12,89	34.803,00
18,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	9486	6,99	66.307,14
19,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	299340	17,69	5.295.324,60
20,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	7308	19,89	145.356,12
21,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	45036	27,00	1.215.972,00
22,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	6606	19,80	130.798,80
23,0	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME	17020542000129	Kg	3258	6,89	22.447,62
24,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	630	16,00	10.080,00
25,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	5400	22,00	118.800,00
26,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	1800	16,50	29.700,00
27,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	1800	26,00	46.800,00
28,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	2700	26,00	70.200,00
29,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	11790	23,99	282.842,10
30,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	2700	26,00	70.200,00
31,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	71460	17,00	1.214.820,00
32,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	71784	26,00	1.866.384,00
33,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	1800	30,00	54.000,00
34,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Pct	360	24,90	8.964,00
35,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	7020	13,90	97.578,00
36,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	6300	20,00	126.000,00
37,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	98100	8,00	784.800,00
38,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	450	6,00	2.700,00
39,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	198	7,50	1.485,00
40,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	14,00	12.600,00
41,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	19980	9,50	189.810,00
42,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	450	13,99	6.295,50
43,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	720	5,99	4.312,80
44,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	5400	6,50	35.100,00
45,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	66348	13,99	928.208,52
46,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	29700	17,90	531.630,00
47,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	14400	24,99	359.856,00
48,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	19,00	17.100,00
49,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	5688	19,00	108.072,00
50,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	5,50	4.950,00

51,0	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30597577000193	Kg	900	5,50	4.950,00
TOTAL:						47.199.204,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 10 de Julho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o DESPACHO – ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA através do SAD-DIN-2025/32576e conforme recomendação do Comunicado Nº 23/25 - Instabilidade no Sistema Compras.gov.br e Gov.Br diante da instabilidade do sistema na etapa de envio de lances (disputa), resolve, por razões de conveniência e oportunidade, ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 083/2025, Processo nº 30.000.007684.2024, cujo objeto consiste na Aquisição e instalação de Poltronas – Centro de Convenções de Campina Grande (Poltronas com assento comum E P.M.R/ P.O) para o auditório do Centro de Convenções de Campina Grande (CCCG), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.

Cadastro da CGE nº 25-01009-0.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 19.000.000141.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2,destinado a Diversos Órgãos: SES, CBMPB e SEAP,conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 01/08/2025 às 14h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900282025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01314-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
PROCESSO Nº 30.000.007684.2024

OBJETO/ÓRGÃO:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS (COM ASSENTO COMUM E P.M.R/ P.O)PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE (CCCG),destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 07/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 910832025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01009-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/ PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia 04/08/2025, às 09h30min, licitação para:

Processo para aquisição de Espectrômetros Raman do Tipo portátil para Análises Forenses, para atender as necessidades do Instituto de Polícia Científica da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº. 26.901.000099.2025- Registro na CGE:25-01573-1

João Pessoa, 18 de julho de 2025.

SIDNEY ARLEY CIRILO AMORIM

PREGOEIRO

Secretaria de Estado
da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/15876
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 183/2025
REGISTRO CGE N.º 25-01559-2

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº51.780.468/0002-68, vencedora do item 01no valor total de R\$37.186,32(trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.ºSES-PRC-2025/14018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 187/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-01567-5.

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) RITA DE CASSIA ASSIS PATRICIO E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor dasempresasABCMEDICAMENTOSLTDA-ME,inscrita no CNPJ sob nº46.440.112/0001-64,vencedora do item 02,perfazendo o valor total de R\$3.299,70(três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES-EPP,CNPJ:52.448.000/0001-52,vencedora dos itens 01, 03 e 04 perfazendo o valor total deR\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)perfazendo o valor total global de R\$ 260.299,70(duzentos e sessenta mil,duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MATRÍCULA Nº 191.365-4



Ata de Formação de Cadastro de Reserva

Data de abertura: 25/04/2025

Número da portaria: PORTARIA Nº 168/2025/SEAD

Data de portaria: 26/03/2025

Número do processo: 19.000.000221.2024

Pregão: 90055/2025 (SRP) - (Lei 14.133/2021)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL

GRUPO 1 | 23 ITENS

GRUPO 1 | Item 1

CARNE bovina acém, sem osso, de primeira qualidade e livre de aparas, congelada. Acondicionada em embalagem de filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

Quantidade: 9.315

Valor Estimado: R\$ 36,937

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 344.068,155

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 26,99

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 251.411,85

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1 | Item 2

CARNE BOVINA BISTECA, com osso, cortada em pedaços, embalagem transparente e não violada.

Quantidade: 29.988

Valor Estimado: R\$ 33,990

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 1.019.292,120

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 19,98

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 599.160,24

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)



GRUPO 1| Item 3

CARNE bovina costela, resfriada, de primeira qualidade. E livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

Quantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 28,290

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 10.184,400

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 18,99

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 6.836,40

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 4

CARNE bovina coxão mole, sem osso, cortado em bife com aproximadamente 1 cm, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade

Quantidade: 21.308

Valor Estimado: R\$ 48,007

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 1.022.933,156

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 32,99

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 702.950,92

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 5

CARNE bovina coxão mole, sem osso, embalagem transparente e não violada.

Quantidade: 27.000

Valor Estimado: R\$ 48,007

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 1.296.189,00

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA



Valor Ofertado: R\$ **33,98**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **917.460,00**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 6

CARNE bovina cupim, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

Quantidade: **33.480**

Valor Estimado: R\$ **46,737**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **1.564.754,760**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **31,50**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **1.054.620,00**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 7

CARNE bovina moída de primeira, sem gordura, tipo patinho, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade

Quantidade: **57.155**

Valor Estimado: R\$ **34,310**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **1.960.988,050**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **11,80**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **674.429,00**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 8

CARNE bovina patinho, de primeira, livre de gordura e de aparas, resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.



Quantidade: 50.472

Valor Estimado: R\$ 40,053

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 2.021.555,016

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 33,98

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 1.715.038,56

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 9

CARNE DE CHARQUE. Carne bovina curada ou salgada, com pouca gordura, cortada em mantas e exposta ao sol para desidratar. O produto a ser adquirido deverá ser a charque tipo ponta de agulha. Não deve apresentar cheiro rançoso, nem depósito de líquidos na embalagem primária. Organolépticas: Aspecto - bloco de consistência firme Cor — parda Cheiro - próprio Sabor - próprio Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem: Plástica com o produto embalado a vácuo contendo 05(cinco) quilo de peso líquido.

Quantidade: 3.056

Valor Estimado: R\$ 37,603

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 114.914,768

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 25,99

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 79.425,44

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 10

CARNE suína bisteca, com osso, cortada em pedaços, de primeira qualidade, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.

Quantidade: 88.056

Valor Estimado: R\$ 24,063

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 2.118.891,528

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 15,98



Valor total da contratação/aquisição: R\$ **1.407.134,88**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 11

CARNE Suína In Natura, Tipo Corte Sobre paleta (Copa Lombo), Apresentação Cortada, Estado De Conservação Congelado(A). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto,

Quantidade: **26.136**

Valor Estimado: R\$ **27,822**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **727.155,792**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **19,80**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **517.492,80**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 12

COXA e sobrecoxa de frango, congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: **427.608**

Valor Estimado: R\$ **12,654**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **5.410.951,632**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **9,89**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **4.229.043,12**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 13

FÍGADO bovino, congelado, peça inteira, limpo, livre de aparas, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: **10.440**

Valor Estimado: R\$ **10,584**



Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **110.496,960**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **9,50**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **99.180,00**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 14

Frango Temperado e congelado para festejos natalinos

Quantidade: **455**

Valor Estimado: R\$ **12,290**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **5.591,950**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **12,29**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **5.591,95**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 15

LINGUIÇA calabresa defumada. Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: **3.654**

Valor Estimado: R\$ **26,423**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **96.549,642**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **14,29**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **52.215,66**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 16



LINGUIÇA de frango. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 43.776

Valor Estimado: R\$ 18,683

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 817.867,008

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 11,99

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 524.874,24

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 17

LINGUIÇA toscana. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais

Quantidade: 2.700

Valor Estimado: R\$ 26,723

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 72.152,100

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 12,89

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 34.803,00

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 18

MORTADELA de frango, mecanicamente separada, com gordura de frango de primeira qualidade, temperada e embutida. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 9.486

Valor Estimado: R\$ 11,188

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 106.129,368

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 6,99



Valor total da contratação/aquisição: R\$ **66.307,14**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 19

PEITO de frango, sem osso, congelado, sem pele e sem gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.

Quantidade: **299.340**

Valor Estimado: R\$ **20,048**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **6.001.168,320**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **17,69**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **5.295.324,60**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 20

PEIXE filé de Merluza, cortado em filé, congelado, sem osso, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: **7.308**

Valor Estimado: R\$ **28,593**

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ **208.957,644**

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ **19,89**

Valor total da contratação/aquisição: R\$ **145.356,12**

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 21

PEIXE filé de Pescada, cortado em filé, congelado, sem espinhas, sem pele, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.

Quantidade: **45.036**



Valor Estimado: R\$ 50,460

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 2.272.516,560

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 27,00

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 1.215.972,00

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 22

PRESUNTO de peru resfriado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 6.606

Valor Estimado: R\$ 25,660

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 169.509,960

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 19,80

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 130.798,80

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)

GRUPO 1| Item 23

SALSICHA mista. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade

Quantidade: 3.258

Valor Estimado: R\$ 9,640

Custo Estimado da Contratação/Aquisição: R\$ 31.407,120

Fornecedor Vencedor

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Valor Ofertado: R\$ 6,89

Valor total da contratação/aquisição: R\$ 22.447,62

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

CNPJ: 07.526.979/0001-85

Razão Social: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)



Segue anexo comprovantes dos e-mails enviados aos licitantes participantes ou aviso disponibilizado na plataforma compras.gov e suas devidas respostas.

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90055/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Avisos (2)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

23/05/2025 14:08



Em razão da conclusão do certame licitatório n° 90055/2025, sob UASG 925302, na plataforma de compras governamentais "Compras.gov.br", considerando que ainda não há campo designado para manifestação de interesse no Cadastro de Reserva.

Nesse sentido, em conformidade com o item 12 do instrumento convocatório, a presente comissão convoca a vossa empresa a manifestar seu interesse em aderir ao Cadastro de Reserva para os itens nos quais a empresa ofertou lance, dentro do prazo máximo de 24 horas a contar do aviso disponibilizado no quadro de avisos do Compras.gov.br ou do envio deste e-mail.

É relevante destacar que a adesão ao Cadastro de Reserva vincula a empresa em operar sob os mesmos valores e condições da empresa vencedora do certame. Caso haja interesse positivo, solicitamos que a licitante especifique por e-mail os itens aos quais deseja aderir no referido cadastro.

Ficamos no aguardo do vosso retorno através do e-mail gelic04@centraldecompras.pb.gov.br.



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 055/2025

A empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (FONSECA PIRES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.526.979/0001-85, Inscrição Estadual: 16.145-899-8 na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, N° 4755– Galpão 06, Distrito Industrial– Campina Grande/PB, através do seu representante legal O Sr. RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CPF: 891.490.254-49 E RG: 3.094.084 SSP/SE ADMINISTRADOR DA EMPRESA CITADA, O proponente acima qualificado, DECLARA, que tem interesse em aderir ao Cadastro de Reserva para o **Lote 01** do referido Pregão citado acima.

Campina Grande - PB, 23 DE MAIO DE 2025.

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
ADMINISTRADOR
CPF N° 891.490.254-49 RG 3094084 SSP/SE
CNPJ N° 07.526.979/0001-85

CNPJ: 07.526.979/0001-85
Raimundo Adelmara Fonseca Pires-EPP
Av. Jorn. Assis Chateaubriand, 4755 - Galpão 06
Dist. Industrial - CEP 56411-450
CAMPINA GRANDE - PB